

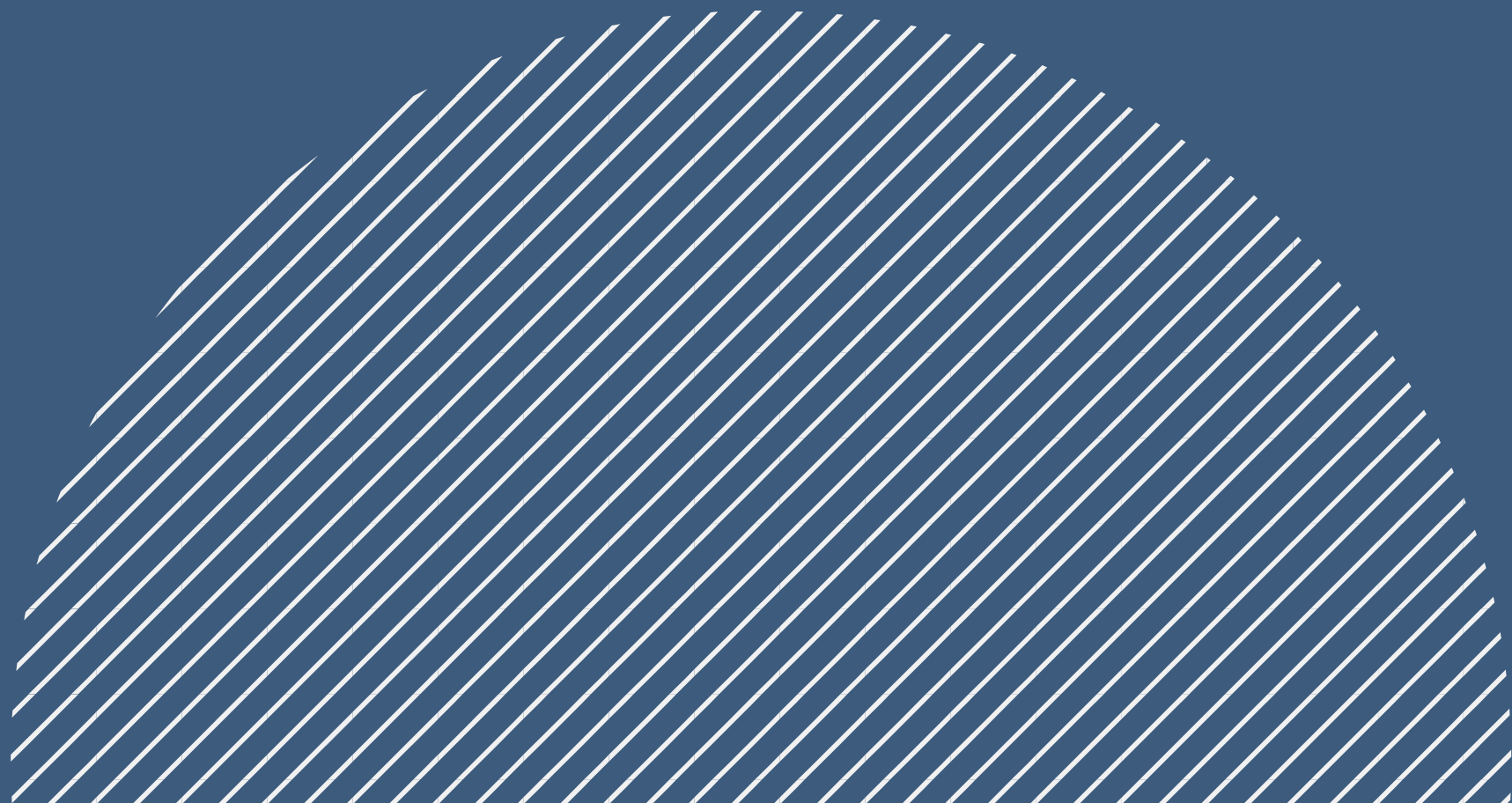
SIMPLES NACIONAL

E-BOOK GRÁTIS



ÍNDICE

Introdução	3
Simple Nacional	4
O que é o Simple Nacional?	4
O que é Microempresa e Empresa de Pequeno porte para efeitos do Simple Nacional?	4
O Simple Nacional abrange o recolhimento unificado de quais tributos?	4
Quem está impedido de optar pelo Simple Nacional?	6
Tabelas de Alíquotas do Simple Nacional	8
Conclusão	11
Quem Somos	12
Agradecimentos	



INTRODUÇÃO

Este guia vai lhe ajudar a seguir um passo a passo para saber se sua empresa pode optar pelo Simples Nacional.

Uma das maiores dificuldades dos empreendedores é de saber o quanto sua empresa vai pagar de impostos e qual o melhor regime tributário a ser adotado para o seu negócio.

Pensando nisso, esse conteúdo foi elaborado para que os empreendedores possam saber se sua empresa pode optar pelo Simples Nacional, que é o regime mais adotado pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Compartilhe esse Ebook com os seus os amigos, assim eles também poderão aproveitar a leitura desse conteúdo e poderemos ajudá-los a pagar menos impostos. Boa leitura e conte conosco para lhe ajudar.

SIMPLES NACIONAL

O que é o Simples Nacional?

O Simples Nacional é o nome abreviado do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”. Trata-se de um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte.

O que é Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeitos do Simples Nacional?

Para ser uma ME ou EPP, o contribuinte precisa cumprir dois tipos de requisitos:

1. Quanto à natureza jurídica, precisa ser uma sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada ou empresário individual;
2. Quanto à receita bruta anual, precisa ser igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

O Simples Nacional abrange o recolhimento unificado de quais tributos?

SIMPLES NACIONAL

- **Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ);**
- **Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);**
- **Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);**
- **Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);**
- **Contribuição para o PIS/Pasep;**
- **Contribuição Patronal Previdenciária (CPP);**
- **Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS);**
- **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).**

Notas:

- **O recolhimento na forma do Simples Nacional não exclui a incidência de outros tributos não listados anteriormente, p.ex.:**
- **Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), Imposto sobre a Importação (II), Imposto sobre a Exportação (IE), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) etc;**
- **Mesmo para os tributos listados acima, há situações em que o recolhimento dar-se-á à parte do Simples**

SIMPLES NACIONAL

- Nacional, p.ex., Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e IPI incidentes na importação, etc;
- Os percentuais de cada tributo incluído no Simples Nacional dependem do tipo de atividade e da receita bruta, conforme os Anexos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Quem está impedido de optar pelo Simples Nacional?

A empresa que:

1. Tenha auferido, no ano-calendário imediatamente anterior ou no ano calendário em curso, receita bruta no mercado interno superior a R\$ 4.800.000,00 ou ao limite adicional de igual valor para exportação de mercadorias e serviços;
2. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
3. Participe do capital de outra pessoa jurídica;
4. Exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de

SIMPLES NACIONAL

seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

- 5. A lista completa pode ser encontrada conforme art. 3º, II, §§ 2º e 4º, e art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

TABELAS DE ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL

Anexo I - Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Anexo II - Indústria

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

TABELAS DE ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL

Anexo III - Locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar 123, de 2006

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Anexo IV - Prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar 123, de 2006

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Serviços do Anexo IV

- > Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;
- > Serviço de vigilância, limpeza ou conservação;
- > Serviços advocatícios.

TABELAS DE ALÍQUOTAS DO SIMPLES NACIONAL

Anexo V - Prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 da Lei Complementar 123, de 2006

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Fator "R" Simples Nacional

Serviços sujeitos ao fator "r" devem calcular a razão (r) entre a folha de salários, incluídos encargos, nos 12 meses anteriores ao período de apuração (FS12) e a receita bruta acumulada nos 12 meses anteriores ao período de apuração (RBT12), para definir em que Anexo elas serão tributadas:

1. quando o fator "r" for igual ou superior a 0,28, serão tributadas pelo Anexo III
2. quando o fator "r" for inferior a 0,28, serão tributadas pelo Anexo V

Principais Serviços do Anexo V

- > Medicina veterinária, despachantes, representação comercial, jornalismo e publicidade;
- > Engenharia, auditoria, economia, consultoria, gestão, organização, controle e administração.

CONCLUSÃO

Podemos concluir que ao seguir todos os passos desse guia, o empreendedor será capaz de saber se sua empresa poderá ser enquadrada no simples Nacional e quanto vai pagar de imposto.

Conte conosco para lhe ajudar, entre em contato e solicite uma proposta.

QUEM SOMOS

A Demattos oferece serviços de excelência, gerando resultados positivos e cumprindo seus compromissos com alto padrão de qualidade. Sempre atentos aos princípios éticos, à dinâmica da legislação e à evolução tecnológica, buscamos fornecer serviços que satisfaçam as necessidades individuais de cada cliente, através de um atendimento diferenciado e em constante aprimoramento.

Nossa expertise nos permite atuar com empresas de pequeno à grande porte, nacionais e multinacionais, e com capital aberto e fechado. Atualmente, a Demattos atende clientes de diversos seguimentos: Energia, TI, Consultoria, Advocacia, Correspondente Bancário, Fisioterapia, Pilates, Serviços de Detran, Intermediação Cartorária, Farmácias de Manipulação, Prestadores de Serviços em Geral, Pequenos Comércio e Pequenas Indústrias.

Atendemos clientes de todo o Brasil.

AGRADECIMENTOS

Obrigado pela leitura! Estamos aguardando seu contato em breve para abrir a sua empresa.

Acesse o nosso site e encontre mais conteúdo gratuito:
www.demattoscontabilidade.com.br

Siga as nossas redes sociais:



facebook.com/demattoscontabilidade



instagram.com/demattoscontabilidade



Demattos Contabilidade